**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3388**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR O “PROGRAMA AGORA MESMO” e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, em sessão ordinária realizada em 09 de Setembro de 2019, APROVOU:

**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo autorizada a instituir no município o programa “Agora Mesmo”.

**Art. 2°** - O programa tem como principais objetivos:

**I** – Ampliar o acesso do cidadão às informações e aos serviços públicos;

**II –**Proporcionar qualidade de atendimento, economia de tempo e esforço ao cidadão;

III – Restaurar o caráter público dos serviços de atendimento;

IV – Aproximar o governo municipal do cidadão;

V – Buscar melhoria contínua do atendimento;

VI – Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, associações e entidades visando melhorar a acolhida à população de baixa renda.

**Art. 3º** - O atendimento da prestação de serviços ao munícipe será implantado no município por ação direta do Executivo.

**Art. 4°** - O Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 5º -**As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, 10 de Setembro de 2019.

**CLAUDECIR PASCHOAL**

**Presidente da Câmara**